

# CESB – Confederação do Elo Social Brasil

CNPJ 08.573.345/0001-46

[www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br)

[www.eces.org.br](http://www.eces.org.br)



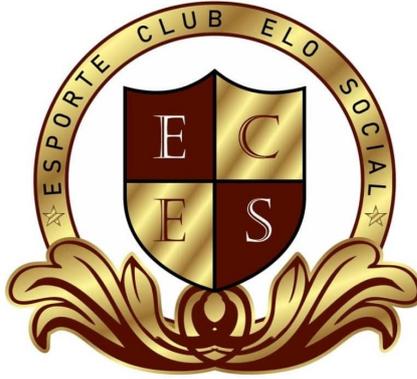
## REGULAMENTO

### TAÇA NACIONAL DE FUTEBOL AMADOR – ELO SOCIAL

*Comissão de Cultura, Artes Esportes e Lazer*

### O M S - ORDEM DO MÉRITO DO ELO SOCIAL





---

## **TAÇA NACIONAL DE FUTEBOL AMADOR – ELO SOCIAL**

### **REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO**

#### **DO OBJETIVO:**

**Art. 01º- OBJETIVO GERAL:** Desenvolver o intercâmbio esportivo, exaltando a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, incentivar a formação de novos talentos, além de proporcionar bons espetáculos esportivos.

**Art. 02º-** As nomenclaturas oficiais utilizadas neste Regulamento Geral serão doravante assim abreviadas:

**TNFA** – Torneio Estadual/Distrital de Futebol Amador (Não Profissional);

**CD** – Comissão Disciplinar;

**CBJD** – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

**OMS** – Ordem do Mérito do Elo Social

**Art. 03º** – Na vigência do TNFA são autoridades:

Diretoria Nacional da Comissão de Cultura Exporte e Lazer da CESB – Confederação do Elo Social Brasil a ser nomeado(a)

Autoridades, Federais;

Membros da Comissão Disciplinar Nacional;

Árbitros, auxiliares e mesários;

Delegados ou representantes da CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

#### **DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPE**

**Art. 04º-** Da Participação: Poderão participar da **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social**, os 27 (vinte e sete) clubes que se sagraram campeões em seus estados do Torneio Elo Social de Futebol Amador, mais 1 (uma) equipe convidada, dentre as que mais se destacaram nos torneios, mas não conseguirão a classificação.

**Parágrafo único:** Esta equipe que irá integrar a **TAÇA NACIONAL DE FUTEBOL AMADOR – ELO SOCIAL**, deverá ser escolhida por uma comissão criada através de indicação de um membro de cada equipe participante dos Torneios Estaduais de Futebol – Elo Social por eleição direta, e neste caso o estado que conquistar esta vaga ficará com dois representantes, ficando certo

que esta comissão deverá contar com um integrante de cada equipe que se sagrou vitoriosa no torneio de seu estado.

**Art. 05º – Dos cursos vivenciais:** A CESB – Confederação do Elo Social Brasil – é uma instituição social que prima por cidadania, estruturação e reestruturação familiar, e com este objetivo criou o programa de cursos vivenciais, composto por 13 (treze) disciplinas, e destas obrigatoriamente todos os integrantes das equipes que pretendem participar do **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social**, terão que cursar 2 (duas), que são as de **Cidadania** e a de **Crenças**. (Mais informações [www.socialdocidadao.org.br/direcao](http://www.socialdocidadao.org.br/direcao))

**Cláusula única:** É evidente que, para chegar a disputar a **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social**, os atletas, por já terem participado do **Torneio Elo Social** de seu estado, já devem ter feito estes cursos, porém, em caso de inscrição de novos jogadores, estes não poderão participar sem que comprovem terem concluído os referidos cursos através do competente certificado.

**Art. 06º – Da taxa de inscrição:**

Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição, nem para os clubes, nem para os atletas, visto que a competição só se realiza se contar com patrocínio integral advindo única e exclusivamente da iniciativa privada.

## **DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETA E DIRIGENTE**

**Art. 07º –** Quanto a participação dos atletas: poderão participar atletas que atendam aos seguintes requisitos:

- Residir no estado, região, município ou cidade satélite que estiver representando, ter entre 18 (dezoito) e 27 (vinte e sete) anos de idade e apresentar atestado médico comprovando que está apto para práticas esportivas.
- Ser atleta não profissional (Amador), sendo proibida a participação de atleta que é registrado na categoria de jogador profissional de futebol, nas federações estaduais ou CBF.
- A relação de todos os times inscritos, bem como dos atletas, será publicada na íntegra no portal nacional do [www.eces.org.br](http://www.eces.org.br)

**Parágrafo Único:** Em caso de protesto com relação a residência dos atletas deverá comprovar, com documentos, a situação ao Conselho Disciplinar na seção de julgamento.

**Art. 08º – Da inscrição de atletas:** Cada equipe poderá inscrever até 30 (trinta) atletas. Para inscrição de atletas, as equipes deverão inscrever os atletas com as idades já mencionadas, ou seja, de 18 anos (completos) a 27 (vinte e sete) anos, e quando da inscrição, a equipe deverá anexar ficha de inscrição devidamente assinada por todos os atletas.

**Parágrafo 1º –** Para a primeira rodada, cada equipe deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e máximo de 30 (trinta) jogadores mais equipe técnica até a data previamente anunciada.

**Parágrafo 2º –** Não serão aceitas inscrições de equipes que não estejam completas, sob pena de serem substituídas pela equipe que ficou em segundo lugar no torneio do referido estado e equipes que não comparecerem no dia do jogo serão desclassificadas. Para efeito deste regulamento, contará a vitória do time que se fez presente em 3x0

**Parágrafo 3º** Cada equipe poderá inscrever como Dirigentes e membros da Comissão Técnica: 2 (dois) Diretores responsáveis pela equipe, 2 (dois) Técnicos,

1 (um) Preparador Físico, 2 (dois) Massagistas e 1 (um) Médico. Os membros da comissão técnica poderão ser substituídos, mediante solicitação por escrito da Comissão organizadora.

**Parágrafo 5º** Os dirigentes e membros da Comissão Técnica deverão ter, no mínimo 18 anos de idade e não há limite de idade para exercer esta função.

## **DOS UNIFORMES**

**Art. 09º** – Com exceção das chuteiras e luvas dos goleiros todos os uniformes deverão ser doados pelos patrocinadores da Taça.

**Art. 10º** – Como a Taça contará com patrocínio da iniciativa privada, não será permitido, no ambiente dos jogos, nenhum tipo de publicidade, nem mesmo camisetas por debaixo da camiseta oficial para eventual comemoração de gols, sendo que nestes casos o regulamento taxa de falta grave e a pena será a de expulsão.

## **DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS:**

**Art. 11º** – Os jogos devem serem transmitidos pelo sistema Elo de Televisão (TV Elo) nacional e repetidoras estaduais ([www.tvelo.com](http://www.tvelo.com)) e pelas tevês Elo dos estados que estiverem se enfrentando, e neste regulamento, fica claro que todos os participantes cederão à emissora o direito de uso de imagem.

**Art. 12º** – Qualquer outra emissora de televisão ou rádio que intencionar transmitir os jogos só poderá fazer a cobertura dos eventos se contar com autorização expressa da CESB – Confederação do Elo Social Brasil –, instituição idealizadora e responsável pelo evento.

## **DA DIVISÃO DAS CHAVES**

### **DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS**

**Art. 13º** – A comissão organizadora escolherá os estádios, dentre aqueles que se sensibilizarem com a iniciativa, visto que teremos nesta fase 14 (quatorze) jogos sendo realizados simultaneamente, e o critério para escolher o estádio será através de sorteio.

**Art. 14º** – Na primeira rodada teremos simultaneamente 14 (quatorze) jogos, e não poderemos ter empates, sendo que o critério adotado em caso de empate dará a vitória ao time visitante.

**Art. 15º** – Se classificarão primeiramente os 14 (quatorze) vitoriosos. As duas vagas restantes para a segunda fase, chamada de oitavas de final, será preenchida por 2 (dois) dos times derrotados, sendo que o primeiro critério a ser utilizado será o de saldo de gols e, persistindo algum empate, o segundo critério será o de número de cartões punitivos recebido durante os jogos.

**Art. 16º** – As oitavas de finais deverão seguir o critério de pontos corridos, ou seja, os primeiros jogam contra os últimos classificados, e em caso de empate, deveremos ter disputa de penalidade máxima.

**Art. 17º** – Nas quartas de final teremos jogos de ida e de volta, sem critério de gols feitos fora de casa valerem mais, e sendo assim, se persistir o empate, os jogos serão decididos em prorrogação e, posteriormente, se for o caso, disputas de penalidades máxima.

**Art. 18º** – O jogo final ocorrerá em estádio escolhido pela organização da Copa e será jogo único, com prorrogação e disputas de penalidades máxima em caso de empate.

## **DO SISTEMA DE DISPUTA, PROGRAMAÇÃO E TABELAS**

**Art. 19º** – A Coordenação Geral caberá à Diretoria da **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social**, devidamente indicada e empossada pelos dirigentes nacionais da **Comissão de Cultura, Artes Esportes e Lazer da CESB – Confederação do Elo Social Brasil** – a qual será responsável pela elaboração da tabela e divulgação dos jogos.

### **DAS BOLAS A SEREM UTILIZADAS:**

**Art. 20º** – As bolas a serem utilizadas são bolas oficiais e serão fornecidas pela comissão organizadora, que, além das 4 (quatro) bolas necessárias para a realização da partida e em condições de jogo, também dará de brinde para cada time 11 (onze) bolas por partida, já que essas bolas são fabricadas dentro do sistema carcerário brasileiro através da instituição coligada denominada Elo Social Carcerária ([www.socialcarcararia.org.br](http://www.socialcarcararia.org.br)) que através deste trabalho atua na ressocialização dos encarcerados e na remissão de suas penas.

### **DA ESTRUTURA**

**Art. 21º** – Os organizadores se comprometem a disponibilizar:

- a) Dois bancos de reservas, um para cada equipe;
- b) Uma mesa com cadeira em local coberto para o representante da Federação esportiva estadual;
- c) Manter junto à mesa plaquetas numeradas para comunicar substituições;
- d) Tomar as providências legais para a segurança dos adversários, da equipe de arbitragem, dirigentes, delegados e representantes e autoridades presentes, antes, durante e depois das partidas.
- e) Comunicar as autoridades locais, para que cumpram as suas obrigações institucionais.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 22º** – Havendo relatório do Delegado ou relatório do Árbitro do jogo informando que o Clube não observou qualquer um dos itens acima expostos, a comissão organizadora enviará correspondência ao Clube infrator, informando da irregularidade observada e dando prazo para que o Clube venha apresentar sua defesa.

Não havendo justificativas plausíveis por parte do Clube, o mesmo será notificado e levado a julgamento pela Comissão Disciplinar, podendo sofrer pena de advertência, suspensão e até expulsão do torneio e dos demais a se realizarem nos próximos anos.

**Art. 23º** – Todas as equipes deverão comparecer aos jogos devidamente uniformizadas (calção, camisa, meias, caneleiras e chuteiras) de acordo com a regra da modalidade e as disposições contidas neste regulamento, sendo certo que camisas, calções e meias deverão ser fornecidos pelos organizadores).

**Parágrafo único:** O uso de acessórios para proteção e segurança do atleta, além do material obrigatório (camisa, calção, meião, calçado e caneleira) ficará a critério do árbitro.

## **DAS QUESTÕES DISCIPLINARES**

**Art. 24º** – Os incidentes de qualquer ordem serão julgados pela Justiça Desportiva através de uma Junta Disciplinar que atuará em primeira instância e, em segunda instância pelo Conselho Disciplinar, sendo que ambas atuarão conforme as orientações do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Parágrafo 1º – Em primeira instância:** Por uma Junta Disciplinar formada por membros da comissão a ser criada por indicação dos clubes participantes do torneio em numero de 1 (um) para cada time.

**Parágrafo 2º – Em Segunda Instância:** Pela Comissão Disciplinar da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social – através de seus comendadores nomeados.

**Parágrafo 3º** – As punições Disciplinares impostas, quando não couber mais recursos, serão cumpridas e estendidas a todos os eventos promovidos pela **CESB – Confederação do Elo Social Brasil.**

### **DO RITO PROCESSUAL:**

**Art. 25** – O Rito da instauração e interposição de qualquer espécie de protesto e/ou recurso, obedecerá a seguinte ordem:

O prazo para ingressar com a demanda será de 02 (dois) dias úteis após a realização da partida ou da notificação.

O Autor da demanda deverá fazer a “reclamação” por escrito, assinada pelo Presidente ou Dirigente Responsável e encaminhado à Comissão Disciplinar;

Na presente “reclamação” o Autor deverá constar a data do fato, cópia da súmula, apontar a irregularidade cometida e o artigo atingido e apresentar provas se necessário.

O Autor deverá comprovar seu interesse no processo impetrado;

Expirado o prazo estabelecido na alínea não será recebido o protesto;

Não obedecido qualquer dos itens anteriores a reclamação será julgada improcedente AUTOMATICAMENTE pelo Superintendente e não será encaminhada à Comissão Disciplinar.

Estando a “reclamação” de acordo com os itens aqui estabelecidos, a Comissão Organizadora proferirá despacho, remetendo a “reclamação” para a Comissão Disciplinar, que providenciará o devido julgamento.

**Parágrafo 1º** – A equipe que sofrer qualquer impugnação, será notificada pela Comissão Organizadora, que estipulará prazo e hora para o julgamento do protesto.

Quando ocorrer protesto em relação ao local de residência de atleta, ele deverá apresentar comprovante como prova do local onde reside na sessão de julgamento do referido protesto.

**Art. 26º** – A constatação de qualquer irregularidade possibilitará à Comissão Organizadora, através de um Ato Administrativo, tomar as devidas providências.

**Art. 27º** – O atleta que for expulso por ter agredido fisicamente o árbitro ou seus auxiliares estará automaticamente desligado preventivamente da **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social**, através de Ato Administrativo.

**Parágrafo único:** Sendo o atleta reconhecido pelo Arbitro ou Árbitro Assistente, Mesário ou Delegado da partida, poderá ser incluído no relatório de um deles e ser levado à julgamento na Comissão Disciplinar mesmo que não tiver entrado em campo.

**Art. 28º** – O atleta que assinar por mais de uma Equipe será automaticamente eliminado da competição se comprovado que houve má fé por parte do atleta.

**Parágrafo 1º** – As Equipes que efetivarem inscrições de atletas que tenham assinado por mais de uma equipe e tiver a inscrição cancelada poderá substituir o atleta.

**Parágrafo 2º** – As Equipes que efetivarem inscrição de atleta sem a sua devida autorização (falsificar a assinatura do atleta), perderá esta vaga caso o atleta solicite sua inscrição por outra equipe.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 29º** – Os promotores da **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social** de Futebol de Campo, bem como as entidades que sediarão os jogos, não se responsabilizarão por acidentes ou danos a terceiros, antes, durante e após a sua realização.

**Art. 30º** – A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade do Superintendente da **OMS – Ordem do Mérito do Elo Social**.

**Art. 31** – A arbitragem das partidas ficará a cargo dos árbitros inscritos no quadro da Liga da Confederação de Futebol, já que o evento é interestadual.

**Art. 32º** – Nenhuma partida deixará de ser realizada em virtude do não comparecimento da equipe de arbitragem. Se por qualquer circunstância algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida, caberá ao representante da comissão organizadora, depois de cientificadas as equipes interessadas, a iniciativa de designação de um substituto.

**Art. 33º** – Após a realização da partida o árbitro elaborará seu relatório técnico e disciplinar, em modelos próprios utilizados pela federação de futebol local, com prazo de 24 horas úteis para entregá-lo.

**Art. 34º** – As informações referentes ao evento (regulamento, tabelas e outros) estarão disponíveis nos sites da **CESB – Confederação do Elo Social Brasil** – ([www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br)) e também no portal nacional do **ECES – Esporte Clube Elo Social** ([www.eces.org.br](http://www.eces.org.br)).

**Art. 35º** – As premiações, troféus e medalhas serão custeadas pelos patrocinadores do evento, que também arcarão com o pagamento da arbitragem.

**Art. 36º** – Serão entregues Gratificações, Troféus e medalhas para o Campeão e Vice-Campeão.

## **DISPOSIÇÕES TÉCNICAS**

**Art. 37º** – A **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social**, será realizada de acordo com as Regras nacionais adotadas pela **Confederação Brasileira de Futebol**.

**Art. 38º** – As associações disputantes desta competição terão que cumprir, obrigatoriamente, as disposições constantes deste Regulamento geral da **Confederação Brasileira de Futebol**.

**Art. 39º** – Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem da **Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social**, serão considerados conhecedores das Leis Esportivas, das Regras e Regulamentos, e assim se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

**Art. 40º** – Cada equipe poderá relacionar no máximo 25 (vinte e cinco) atletas para cada jogo, sendo 11 (onze) titulares e 14 (quatorze) suplentes (reservas). Caso a equipe inicie o jogo com número inferior a 25 (vinte e cinco) atletas, esta relação poderá ser completada até o início do segundo tempo do jogo.

**Parágrafo Único** – Em cada jogo, no banco de reservas somente poderão permanecer, além dos 14 (quatorze) suplentes, 4 (quatro) membros da comissão técnica devidamente credenciados: 1 (um) técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista. O preparador físico deverá apresentar a Carteira do CREF (Conselho Regional de Educação Física). O médico deverá apresentar carteira do CRM (Conselho Regional de Medicina).

**Art. 41º** – Cada atleta e membro da Comissão Técnica deverá apresentar antes de cada jogo um documento oficial original com foto (carteira de Identidade, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho ou Passaporte)

**Parágrafo Único:** Em caso de perda de documento o jogador deverá apresentar o Boletim de Ocorrência da perda.

**Art. 42º** – As associações ou clubes poderão fazer até 5 (cinco) substituições em cada jogo.

**Art. 43º** – Todos os jogos válidos da última rodada das Fases de classificação e que possam interferir na classificação de outra equipe serão realizados simultaneamente, e caberá à comissão a elaboração da tabela.

**Art. 44º** – Nenhuma partida terá início e continuidade sem a presença em campo de todos os 11 (onze) jogadores, sob pena de desclassificação e resultado negativo de 3x0 para o adversário.

**Art. 45º** – O atleta que for expulso de campo (cartão vermelho) ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente da mesma competição.

**Art. 46º** – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente do mesmo campeonato o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

**Parágrafo Único** - O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos organizadores do evento, que darão publicidade dos eventos através do portal de internet [www.aces.org.br](http://www.aces.org.br).

**Art. 47º** – O atleta que, numa mesma partida, receber uma advertência (um cartão amarelo) e, posteriormente, receber a segunda advertência (segundo cartão amarelo), com a exibição também do cartão vermelho, vindo a ser expulso na mesma partida, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das três advertências (três cartões amarelos) que geram o impedimento automático.

**Art. 48º** – A advertência, com a exibição do cartão amarelo, que for aplicada ao atleta que, posteriormente, for expulso com a exibição direta do cartão vermelho, será computada.

**Art. 49º** – As advertências (cartões amarelos) aplicadas em partida suspensa serão consignadas para os efeitos deste Regulamento.

**Art. 50º** – Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor, para o cômputo dos três cartões que importarão em impedimento automático e, se for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência de três cartões amarelos e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

**Art. 51º** – Fica ratificada a instituição da papeleta em três vias, onde serão assinaladas pelo árbitro as advertências e as expulsões de campo aos atletas, de acordo com o que constar de seu relatório que acompanhará a súmula da partida. Os capitães das equipes deverão assinar as papeletas junto com a assinatura do árbitro, ficando cada equipe com uma via e a terceira via acompanhará os documentos oficiais da partida.

**Art. 52º** – Para efeito de classificação, a contagem de pontos será:

Vitória: três pontos

Empate: um ponto

Derrota: zero ponto

**Art. 53º** – Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos constantes nestes regulamentos serão resolvidos pela comissão organizadora em primeiro plano, se houver discordância pelo comitê formado por 28 (vinte e oito) integrantes, indicados um por cada time.

**Art. 54º** – A **CESB – Confederação do Elo Social Brasil**, responsável pela organização da **TNFA - Taça Nacional de Futebol Amador – Elo Social** - se compromete a dar ciência do presente regulamento a todos os clubes, atletas inscritos, comissão técnica e demais membros das suas diretorias.

A ninguém será dado o benefício do desconhecimento deste regulamento, que estará disponível na íntegra também no site do **ECES – Esporte Clube Elo Social** ([www.eces.org.br](http://www.eces.org.br)).

Brasília 24 de março de 2021

*Assinatura Digital*

CONFORME RGE. - CESB  
<http://www.elosocial.org.br/assinatura-digital-jomateleno-ccesb-cesb.jpg>



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**  
Ipsíssimo Senhor Dr. Jomateleno dos Santos Teixeira  
Diretor Presidente OMS 001 1ª Região.  
E-mail: [leno@elosocial.org.br](mailto:leno@elosocial.org.br)